



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Trabalho 2021

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

FONTE: Estadual

I – IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.353833/0001-28	
EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos	
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502	
CEP: 19026-655	BAIRRO: Jardim Maracanã
Tel. (18) 3906-2680	Fax: () ***
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br	Site: www.lardosmeninos.org.br
Número de Inscrição CMAS: 20	
Número de Inscrição CMDCA: 01	
Número de Credenciamento SAS: 08/19	
Imóvel - (X) Próprio () Cedido () Alugado	
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais	
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e comercial para a comunidade em geral	
Data da Implantação: 14/02/1 957	
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.	
Telefone Representante Legal: (18)3222-4137	
e-mail Representante Legal: perobertosac61@gmail.com	
RG. 2.045.754-6-SSP/PR	CPF: 535.353.839-00



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial – média complexidade
- Proteção Social Especial – alta complexidade

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353

E-mail do coordenador: acolhimnetoldm@gmail.com

V-DIAGNÓSTICO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, à garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social,



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1990, (ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisaram se adaptar a nova realidade e neste contexto surgiu o Projeto Família Acolhedora do Lar dos Meninos.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Contudo, ao analisarmos os dados relacionados ao número de Acolhimento Familiar no contexto nacional, é possível identificar a necessidade de sua ampliação e prioridade. No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade.

No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar. A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade o Projeto Família Acolhedora tem sete crianças e adolescentes acolhidos.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente e LADOME. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários.

Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

O serviço de acolhimento, em consonância com a legislação, é monitorado pelo Lar dos Meninos, que conta com uma equipe técnica, composta por 01 coordenador, 01 assistente social e 01 psicólogo, que trabalham diretamente com as



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e sua família (Origem, Extensa ou Substituta). O projeto norteia-se pelos seguintes princípios, segundo a Lei Municipal 9137/17 em seu artigo 2º:

- I - direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
- II - direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
- III - trabalhar as relações intrafamiliar e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora, criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.

As famílias acolhedoras que estão inseridas neste projeto deverão estar organizadas de forma a:

[...] garantir privacidade, o respeito aos costumes, à tradição e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião gênero e orientação sexual (Pano Nacional de Convivência de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Familiar e Comunitário, pag.08).

O acompanhamento dessas famílias inseridas no projeto realiza-se de forma sistemática pela equipe técnica da instituição, visando à garantia dos direitos da criança e o bom desenvolvimento do acolhimento realizado pela família acolhedora. Sendo assim, compreendemos que o Acolhimento Familiar permite a continuidade da convivência familiar e comunitária, construção de vínculos, individualidade e vivências significativas para o desenvolvimento das potencialidades e superação das dificuldades de crianças e adolescentes acolhidos.

VI - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 10 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento anual: 10 crianças e adolescentes e sua família.

Capacidade de atendimento mensal: 10 crianças e adolescentes e sua família.

VII - PÚBLICO ALVO



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Serão atendidas mensalmente 10 crianças na modalidade de Família Acolhedora de 0 a 18 anos, com atendimento sistemático aos familiares de origem ou extensa, bem como as Famílias Acolhedoras.

VIII - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem, na modalidade de Acolhimento Familiar, por meio do Projeto Família Acolhedora.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

IX - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	MET A	METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	
				QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS
- Acolhimento e Proteção integral em ambiente Familiar	10	- Atendimento psicossocial; - Orientação psicológica e Escuta qualificada das crianças; - Apresentação da casa da família acolhedora e demais familiares desta; - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos; - Atendimento psicossocial das famílias acolhedoras; - Atendimento psicológico da família acolhedora;	Contínuo	10	- Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária; - Recebimento das crianças/adolescente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolescente e suas famílias sobre o significado do acolhimento.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p>	10	<p>- Atendimento social da família acolhedora. - Resgate dos direitos inerentes à criança e ao adolescente; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa e famílias acolhedoras; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Encaminhamento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistencial</p>	Contínuo	10	<p>- Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel protetivo das famílias. - Conscientização da família a importância de seu papel; - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar. - Convivências em ambiente familiar.</p>
--	----	--	----------	----	--



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>-Promover a convivência familiar e comunitária;</p>	<p>10</p>	<p>Visitas institucionais semanalmente; - Saída aos finais de semana e período de festas na casa dos familiares; - Comemoração de datas festivas no grupo de convivência da família acolhedora (ex.: aniversário, natal); - Contatos telefônicos; - Encaminhamento para atendimento especializado; - Preparação da família para desligamento gradativo da criança. - Acesso a programas, projetos e serviços, como serviço de convivência, programas de apadrinhamento afetivo, entre outros. - Utilização de equipamento públicos e</p>	<p>Contínuo</p>	<p>10</p>	<p>- Garantir o direito inerente à criança e ao adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações. - Romper com estigmas de crianças e adolescentes institucionalizadas. - Ampliar a autoestima. - Resgatar e fortalecer vínculos familiares e comunitários - Melhor desenvolvimento social da criança e adolescente.</p>
--	-----------	---	-----------------	-----------	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>-Realizar prioritariamente o trabalho em conjunto com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais e promover às crianças e adolescentes, e ao seu núcleo familiar, acesso aos serviços ofertados</p>	10	<p>participação na vida local de seu território, como praças, parques, igrejas, escolas, saúde, entre outros.</p> <p>- Reuniões periódicas; - Estudo de caso; - Construção do Plano Individual de Atendimento. - Elaboração de relatórios de acompanhamento; - Encaminhamentos.</p>	De acordo com a necessidade	10	<p>- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolescente. - Garantir a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento.</p>
<p>-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para</p>	10	<p>- Respeito à opinião, decisão e espaço para diálogos. - Incentivo a participação das famílias e adolescentes</p>	Contínuo	10	<p>-Empoderamento da criança/adolescente e sua família. - Considerar seu nível de desenvolvimento e</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos mesmos</p>	<p>10</p>	<p>- Percepção das habilidades da criança/adolescente para desenvolvê-la; -Encaminhamentos das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas. -Realização de passeios, como forma de lazer e convivência com a comunidade.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>10</p>	<p>- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito. -promover a convivência comunitária e desenvolvimento de sua autonomia.</p>
<p>que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</p>		<p>no Plano Individual de Atendimento. - Participação na rotina e cuidados com o espaço de moradia da família acolhedora</p>			<p>conhecimento; - Valorização de suas descobertas e aquisições. -estímulo para seu desenvolvimento.</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X- METODOLOGIA DO TRABALHO

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
<p>Acolhimento Familiar: Projeto Família Acolhedora</p>	<p>O projeto Família Acolhedora tem por objetivo realizar o acolhimento em um ambiente familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.</p>	<p>Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.</p>	<p>Família acolhedora, Equipe técnica e Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU)			
	<p>O Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção, verificando a possibilidade de retorno para a família de origem, extensão ou pessoas de referência, encaminhamentos para serviços de acolhimento ou recâmbios;</p>	<p>O PEU é realizado em um anexo da casa I de acolhimento, em que um Educador/cuidador permanece com a criança ou adolescente até as providências necessárias, ofertando desta forma cuidados básicos, como higiene, alimentação e proteção.</p>	<p>Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Capacitação profissional	Proporcionar à equipe técnica, educadores, auxiliares e equipe de apoio formação continuada dos temas cotidianos do acolhimento, com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais na qualidade dos serviços ofertados.	Estas atividades são realizadas por meio de cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros, seminários, orientações, dentre outros meios.	Equipe técnica e Coordenação
Acolhida	Proporcionar uma acolhida afetuosa e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência familiar de origem.	Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares. Acolhida às famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.	Família acolhedora, Equipe técnica, equipe de apoio e Coordenação



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Escuta			
Visita Domiciliar	<p>Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidade, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos.</p>	<p>A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias acolhedoras. Escuta da criança e do adolescente pelas famílias acolhedoras. Escuta psicológica semanal às crianças e adolescentes acolhidos. Escuta Psicossocial semanal das famílias. Orientações.</p>	<p>Família acolhedora, Equipe técnica e Coordenação</p>
	<p>A visita domiciliar é um instrumental que objetiva conhecimento do contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos e em reintegração familiar.</p>	<p>Orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família. Encaminhamentos para a rede de serviços dos membros das famílias que apresentarem necessidades. Visitas realizadas de acordo com a demanda apresentada de cada família.</p>	<p>Equipe técnica e Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA</p>	<p>Elaborar juntamente com o Judiciário, Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e interseccional, acolhidos e sua família, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada criança, adolescente e sua família, criando desta forma um instrumental de estudo e orientação para as intervenções profissionais.</p>	<p>Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após a inserção da criança/adolescente no serviço de acolhimento. Construção do PIA com a família. Reavaliações do PIA.</p>	<p>Equipe técnica, coordenador, atores da rede social, família acolhedora, família de origem ou extensa.</p>
<p>Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários</p>	<p>- Tem por objetivo, auxiliar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.</p>	<p>Elaboração de relatórios para o Judiciário, Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.</p>	<p>Equipe técnica e Coordenação</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Articulação com o Sistema de garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamentos</p>	<p>Proporcionar um momento de discussão de cada criança e adolescente acolhido, com o objetivo de monitorar e apressurar a reintegração familiar.</p> <p>Os encaminhamentos para a rede têm como objetivo o acesso à rede</p>	<p>Articulação diária com a rede socioassistenciais e setorial (saúde, educação, segurança, habitação, assistência social, transporte, cultura e lazer)</p> <p>Realização de visita de inspeção realizada mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude, com a participação da equipe técnica do Judiciário, assistente técnica da promotória, equipe técnica do acolhimento,</p>	<p>Equipe técnica e Coordenação</p>
<p>Apoio à Família na sua função protetiva e Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada</p>	<p>Tem por objetivo resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e oportunizar que a família execute sua função protetiva e quando não possível, realizar o mapeamento da família extensa e seus vínculos com a criança/adolescente e/ou identificação de terceiros com que a criança e adolescente tinham vínculos.</p>	<p>Atendimento psicossocial.</p> <p>Visitas domiciliares.</p> <p>Elaboração do PIA.</p> <p>Ações de fortalecimento de vínculos.</p> <p>Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros que possam propiciar a função protetiva à criança e adolescente</p>	<p>Equipe técnica</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Convivência familiar e comunitária</p>		<p>Proporcionar momentos de integração e oferecer a oportunidade de aprender novos assuntos relacionados aos direitos sociais, realidade social e familiar e outras variedades de assuntos. - Fortalecer os vínculos entre crianças, adolescentes e famílias acolhedoras proporcionando</p>	<p>socioassistencial e é realizada através do cuidado diário do desenvolvimento de cada acolhido e seu familiar. A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial prioriza a proteção integral da criança e do adolescente, com planejamento, monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.</p>	<p>Visitas das famílias no acolhimento e na casa da família. Participação na rotina da família acolhedora. Participação da família em festas, comemorações, rotina escolar e de saúde. Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que circunstancialmente se se encontram separados. Encaminhamento para serviços especializados em atividades de convivência.</p>	<p>Conselheiros tutelares e equipe de apoio e supervisão do departamento de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Acompanhamento do Ministério Público ao serviço de acolhimento Encaminhamentos de acordo com a demanda apresentada por cada criança, adolescente e/ou sua família.</p>	<p>Família acolhedora, Equipe técnica e Coordenação</p>	
--	--	--	--	---	---	--	--



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Projeto Afetivo	Apadrinhamento		Equipe técnica e Coordenação
	<p>desenvolvimento de confiança e afetividade.</p> <p>Propiciar momentos de lazer, entretenimento, confraternização.</p> <p>Assegurar o direito da convivência familiar e comunitária.</p> <p>Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da comunidade local.</p>	<p>Encaminhamentos dos adolescentes para Participação na vida comunitária por meio de atividades de esporte, lazer, cultura, saúde, religiosa, interagindo e construindo laços com a comunidade local, acessando os bens públicos do território e da cidade.</p>	
	<p>Tem por finalidade ampliar a rede informal e promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes em situação de acolhimento, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.</p>	<p>Cadastramento, capacitação, habilitação e avaliação de membros da comunidade para o projeto de apadrinhamento.</p> <p>Monitoramento dos padrinhos e apadrinhados, por meio de visitas institucionais, visitas domiciliares, escuta, orientações e avaliação contínua dos benefícios dos vínculos construídos.</p>	



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Projeto Fazendo Minha História</p>	<p>ampliando suas referências, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.</p>	<p>criar espaços para que as histórias de vida de cada criança possam fazer parte do cotidiano do acolhimento. Oferecer condições para as crianças/ adolescentes se apropriarem, ressignificarem e registrarem suas próprias histórias.</p>	<p>O projeto consiste na criação e continuidade de um álbum com dados do desenvolvimento, vivências e desejos de cada criança/adolescente. Cada criança e adolescente conta com o monitoramento de um colaborador (voluntários da comunidade e alunos do curso de psicologia da faculdade UNOESTE), por meio de encontros semanais.</p>	<p>Equipe técnica e Coordenação, colaboradores.</p>
--	--	---	---	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Grupo de Apoio às Famílias Acolhedoras</p>	<p>objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação contínua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.</p>	<p>O grupo de apoio ocorre mensalmente, com abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área. O monitoramento com as famílias acolhedoras é realizado semanalmente pela equipe de referência.</p>	<p>Equipe técnica, coordenação e famílias acolhedoras.</p>
<p>Projeto Cuidando de Quem Cuida</p>	<p>Oferecer cuidado, estímulo, atenção e educação permanente aos profissionais e famílias acolhedoras, de modo a contribuir para seu bem-estar físico e mental, reconhecendo e valorizando sua importância para a Instituição e proporcionar suporte e orientação através de ferramentas e subsídios para a realização de um trabalho qualificado.</p>	<p>Através do acolhimento psicológico individual e realização de atividades em grupo com os profissionais com formação continuada por meio de capacitações com o intuito de fortalecer, capacitar e instrumentalizar os profissionais</p>	<p>Psicólogo técnico</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XI- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	5 horas diária	*	X	X	X	X	X	X	*	X	X	X	X	X
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passelos	De acordo com a programação da OSC e da rotina das famílias acolhedoras	Qualquer	****	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a programação	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais												
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa	De acordo com a programação.	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais												



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANAM/ MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada à criança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Providência de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	mensal	Segunda a sábado	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Reuniões de equipe	Quinzenal	Segunda a sexta	2 horas																
Elaboração de projetos e monitoramentos dos em execução	Diária	Segunda a sexta	30 horas semanais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Plantão	Semanal	Finalis de semana e feriados	***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CONSELHO TUTELAR	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade
VARA DA INFÂNCIA	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Fiscalização	De acordo com a necessidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	De acordo com a necessidade
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.	De acordo com a necessidade
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLÍTICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade

XIII - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes residentes no Município de Prudente.

Formas de Acesso: - Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/ AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- Desenvolvimento da autonomia
- Possibilitar o desenvolvimento da proteção e cuidado no núcleo familiar.
- Promover a reintegração familiar e comunitária.
- Promover meios para a inserção no mundo do trabalho.

XV - RECURSO HUMANO

Quantidade (unitário)	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
01	Coordenadora	Serviço Social	44 horas	R\$ 63.942,14 CLT	23,99% – Federal Famílias 76,01% - Rec. Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	73,06% - Federal Instituc. 26,94% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.007,82 CLT	29,66% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.382,21 CLT	50,33% - Estadual Instituc. 49,67% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$24.652,42 CLT	59,40% - Estadual Instituc. 40,60% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.312,27 CLT	65,01% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.952,13 CLT	64,07% - Estadual Instituc. 35,93% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.952,13 CLT	61,65% - Estadual Instituc. 38,35% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.912,27 CLT	64,13% - Estadual Instituc. 35,97% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.006,13 CLT	61,11% - Estadual Instituc. 70,34% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.992,84 CLT	64,99% - Estadual Instituc. 35,01% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$28.212,27 CLT	61,14% - Estadual Instituc. 38,86% - Rec. Próprio
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$29.852,13 CLT	63,57% - Estadual Instituc. 36,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.741,24 CLT	69,57% - Municipal Instit. 30,43% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$50.302,10 CLT	69,03% - Municipal Instit. 30,97% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.111,09 CLT	61,16% - Municipal Instit. 38,84% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.807,22 CLT	68,01% - Municipal Instit. 31,99% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$50.002,02 CLT	66,91% - Municipal Instit. 33,09% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Química	12x36 hs	R\$50.287,68 CLT	66,80% - Municipal Instit. 33,20% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$49.998,17 CLT	70,29% - Municipal Instit. 29,71% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$50.015,55 CLT	67,66% - Municipal Instit. 32,34% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$51.305,56 CLT	65,89% - Municipal Instit. 41,11% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Superior	12x36 hs	R\$50.301,99 CLT	66,89% - Municipal Instit. 33,11% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$49.213,97 CLT	53,29% - Federal Instituc. 46,71% - Rec. Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

01	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$51.711,32 CLT	62,95% - Federal Instituc. 37,05% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Serviço Social	12x36 hs	R\$51.865,33 CLT	71,36% - FMDCA/GEPAC 28,64% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$49.605,47 CLT	76,14% - FMDCA/GEPAC 23,86% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Enfermagem	12x36 hs	R\$50.698,01 CLT	61,16% - FMDCA/GEPAC 38,84% - Rec. Próprio
01	Cuidador	Pedagogia	12x36 hs	R\$50.333,75 CLT	71,45% - FMDCA/GEPAC 28,55% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 49.002,82 CLT	67,21% - Estadual Famil. 32,79% - Rec. Próprio
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ 49.004,74 CLT	50,74% - Estadual Famil. 49,26% - Rec. Próprio
01	Motorista	Ensino Médio	44 horas	R\$ 28.869,28 CLT	63,75% - Federal Famílias 32,79% - Rec. Próprio
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 horas	R\$ 29.004,62 CLT	60,95% - Federal Famílias 39,05% - Rec. Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 horas	R\$ 20.066,29 CLT	75,73% - FMDCA/GEPAC 24,27% - Rec. Próprio
01	Aux. Administrativo	Médio	44 horas	R\$ 30.991,40 CLT	21,97% - Federal Instituc. 78,03% - Rec. Próprio
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	R\$ 48.899,76 CLT	93,01% - FMDCA 6,99% - Rec. Próprio
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44 horas	R\$ 34.249,82 CLT	100% Rec. Próprio
01	Encarregada ADM.Financ.	Comunicação Social	44 horas	R\$ 69.752,42 CLT	100% Rec. Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VALOR a ser gasto no ano com recurso da parceria.

CARGO	Valor Anual
01 – Assistente Social	R\$ 32.934,48
01 - Psicóloga	R\$ 24.860,10

Total de Funcionários: 38

Funcionários com Pós Graduação:

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00

XVI - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

FÍSICOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almojarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas p/ administração, coordenação e equipe técnica.

MATERIAIS

RECURSOS MATERIAIS: Acervo Bibliográfico, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Máquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Micro-ondas, Telefone, Veículo para uso de usuários, equipe e administração.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVII. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos (Famílias)
Benefícios Municipal Eventuais	***
Benefícios Continuados – BPC Idoso	***
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher	***
Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora	06
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	***
Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	***
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	***
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	***
Transferência de Renda Federal – Bolsa Família	03
Transferência de Renda Federal – PETI	***



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVIII - TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

- (x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.
- (x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).
- (x) Articulação Intersectorial.
- (x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).
- (x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- (x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- (X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

XIX - TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PMAS)

- (x) Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- (x) Deficiência física, motora ou sensorial
- (x) Deficiência intelectual
- (x) Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- (x) Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- (x) Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- (x) Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- (x) Fragilização de vínculos familiares



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- (x) Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- (x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- (x) Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- (x) Acolhimento
- (x) Ações voltadas para o desacolhimento
- (x) Acolhida
- (x) Acompanhamento da frequência escolar
- (x) Apoio à família na sua função protetiva
- (x) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- (x) Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- (x) Articulação com outras políticas setoriais
- (x) Atividades artísticas/culturais
- (x) Atividades comunitárias
- (x) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- (x) Desenvolvimento de autonomia pessoal
- (x) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- (x) Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
- (x) Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- (x) Escuta
- (x) Fortalecimento da função protetiva da família
- (x) Grupos socioeducativos
- (x) Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- (x) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (x) Orientação sociofamiliar
- (x) Promoção de acesso a documentação pessoal
- (x) Visita domiciliar



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XX – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Como será avaliado	O que será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico dialética.	<p>Crianças e adolescentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vinculação ao ambiente e cuidadores; - Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária; - Autocuidado e autoproteção; - Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais; - Capacidade de argumentação; - Capacidade de resolver problemas do cotidiano; - Capacidade de expressar suas ideias; - Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares; - Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional - Projeto de vida e perspectiva de futuro. - Desenvolvimento da autonomia. - Desvelamento das potencialidades. <p>Famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução das violações dos 	A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso, reuniões com educadores cuidadores, reuniões com rede, visitas de inspeção da Vara da Infância e Ministério Público e em espaços abertos a Universidades que realizam pesquisas voltadas a apontar resultados e caminhos para que o trabalho seja mais eficaz e eficiente e pelo monitoramento da visitas e desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares - Encaminhamentos - Elaboração de relatórios - Articulação com o sistema de garantia de direitos - Atendimento psicossocial - Discussão de casos - Elaboração e reavaliação do PIA. - Grupos de apoio. - Monitoramento contínuo.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	<p>direitos socioassistenciais</p> <ul style="list-style-type: none">- Indivíduos e famílias protegidas;- Construção da autonomia;- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. <p>-Capacidade protetiva.</p> <p>Trabalho em equipe:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de cooperação;- Capacidade de entender e resolver problemas;- Capacidade de iniciativa;- Capacidade de cumprir combinados;- Disposição para aprender;- Respeito a informações sigilosas;- Aprimoramento intelectual;- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização. <p>Família acolhedora:</p> <ul style="list-style-type: none">-Vinculação afetiva com a criança/adolescente;-Contribuição para a construção de um ambiente familiar;-Capacidade de exercer a figura de referência;	<p>da criança e adolescente no cotidiano.</p>	
--	---	---	--



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

	<p>-Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento.</p> <p>-Vínculos estabelecidos.</p> <p>Trabalho em rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Como vê o trabalho em rede;- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;- Nível de comunicação com os atores;- Nível de entendimento dos atores;- Compromisso da rede socioassistencial;- Socialização e troca de informações;		
--	---	--	--

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

XXI – Demonstrativo de Custos Apurados

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Salário/ 13º/ Férias / Rescisão	01 Assistente Social 01 Psicóloga
Material Consumo	Material de Higiene e Limpeza	Sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, creme para pentear, acetona, algodão, absorvente, fraldas, desodorante, talco, cotonete, protetor solar, papel higiênico, luva descartável, touca descartável. Detergente, amaciante, sabão, álcool, desinfetante, brilha alumínio, querosene, água sanitária, vassoura, rodo, buchas
	Material pedagógico e escolar	Caderno, lápis, borracha, papelaria, caneta, corretivo, massa para modelar, pastas, sulfite, estojo, mochilas.
	Material descartável	Pratos, talheres, guardanapos, copos.

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXII - Recursos Financeiros Previstos - 2021

Programas	Cofinanciamento							Total
	Municipal		Estadual	Federal	Privado			
	FMAS	FMDCA	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa Física	Próprio	
Proteção Social Especial de Alta complexidade	0,00	20.956,83	60.000,00	51.420,00	7.970,00	3.000,00	162.317,07	305.663,90
Total	0,00	20.956,83	60.000,00	51.420,00	7.970,00	3.000,00	162.317,07	305.663,90

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXIII – Recursos Financeiros a Serem Aplicados

Programas	Cofinanciamento							Total
	Municipal		Estadual	Federal	Privado			
	FMAS	FMDCA	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa Física	Próprio	
Gêneros de alimentação	0,00	3.120,00	0,00	0,00	3.000,00	800,00	7.280,00	14.200,00
Recursos Humanos	0,00	15.196,83	57.794,58	51.420,00	1.200,00	1.000,00	47.680,70	174.292,11
Encargos Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	45.861,79	45.861,79
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.780,00	28.780,00
Material de consumo	0,00	0,00	2.205,42	0,00	2.600,00	1.000,00	9.994,58	15.800,00
Transporte	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.260,00	14.900,00
Medicamentos (somente para acolhimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	2.150,00
Outros (tarifas banc. Seguros, manutenção, desp.adm, assessoria contábil e outras)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	200,00	8.310,00	9.680,00
Total	0,00	20.956,83	60.000,00	51.420,00	7.970,00	3.000,00	162.317,07	305.663,90

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXIV - Cronograma de Desembolso dos Recursos

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.243,57	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.243,57
Mat. Consumo	0,00	0,00	756,43	0,00	0,00	0,00	756,43
Total	5.000,00						

ITEM	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	5.000,00	4.307,44	5.000,00	5.000,00	5.000,00	R\$ 57.794,58
Mat. Consumo	0,00	692,56	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.205,42
Total	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	R\$ 60.000,00

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XXV – Plano de Aplicação

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 57.794,58
Material de Consumo	R\$ 2.205,42
Total	R\$ 60.000,00

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2020

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente